



RESOLUÇÃO Nº 315, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 830-COGRAD/UFMS, de 1º de março de 2023, **resolve**:

1. Aprovar a Tabela de Atividades Complementares do Curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Computação, conforme anexo.

Anexo - Tabela Base de Pontuação das Atividades Complementares do Curso  
(Regulamento das Atividades Complementares)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por CH ou item</b>
Participação como público-alvo em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos	1 ponto a cada 2 horas atividade
Participação em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos (apresentador ou organizador)	1 ponto por hora atividade
Monitoria de Ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de ensino	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de pesquisa	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de pesquisa	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro de equipe em ações de extensão	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de extensão	1 ponto a cada 2 horas atividade

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por CH ou item</b>
Membro de equipe em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto por hora atividade
Participação como público-alvo em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto a cada 2 horas atividade
Membro do Programa de Educação Tutorial (PET) e PET/Saúde	1 ponto por hora atividade
Membro dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (Pibic e Pivic)	1 ponto por hora atividade
Membro dos Programas Institucionais de Extensão (PBEXT e PVEXT)	1 ponto por hora atividade
Membro do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) e Residência Pedagógica	1 ponto por hora atividade
Prêmios e homenagens - nível municipal	10 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível estadual	20 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível nacional	30 pontos por prêmio ou homenagem
Prêmios e homenagens - nível internacional	40 pontos por prêmio ou homenagem
Participação como ouvinte em Bancas públicas de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertações e teses	2 pontos por banca
Membro de diretoria de entidades e associações estudantis	10 pontos por ciclo de representação
Estágios obrigatórios e não obrigatórios	1 ponto a cada 2 horas atividade

Atividade	Pontuação por CH ou item
Publicação de trabalhos científicos - <b>Qualis A1</b>	50 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos - <b>Qualis A2</b>	40 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos - <b>Qualis A3</b>	30 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos - <b>Qualis A4</b>	20 pontos por trabalho
Publicação de trabalhos científicos - <b>Qualis B1 ou menor</b>	10 pontos por trabalho
Participação em Órgãos Colegiados	10 pontos por ciclo de representação
Participação como público-alvo em cursos e minicursos	1 ponto a cada duas horas atividade
Disciplinas Optativas, cursadas como enriquecimento curricular	1 ponto por hora atividade
Participação em atividades nas eleições realizadas pelo TRE	1 ponto por hora atividade
Participação na Avaliação Institucional da UFMS	2 pontos por participação
Atividades Orientadas de Ensino (AOE)	1 ponto por hora atividade
Conclusão de curso de língua estrangeira	10 pontos por semestre cursado
Conclusão de Curso de Libras	10 pontos
Participação em ações de voluntariado	1 ponto por hora atividade
Participação em ações de sustentabilidade	1 ponto por hora atividade

Atividade	Pontuação por CH ou item
Membro de diretoria de Empresa Júnior	1 ponto a cada 2 horas atividade
Doação de sangue ou medula óssea	3 pontos por doação
Provas e competições técnico-científicas, culturais e esportivas (como COMPETIDOR)**	5 pontos por participação

FACOM

**\*\*Atividade adicionada pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação da**

2. Fica revogada Resolução nº 45, de 3 de julho de 2020.

JUCELE FRANÇA DE ALENCAR VASCONCELLOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jucele Franca de Alencar Vasconcellos, Presidente de Colegiado**, em 16/03/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3911281** e o código CRC **E433D894**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002483/2018-51

SEI nº 3911281

